

COMUNICADO

Nos termos do nº 1 do artigo 1º B do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nº 24/2000, informamos que nos foi comunicado pelo accionista José Alfredo Holtreman Roquette, no passado dia 22 de Novembro de 2000, que a sua participação no capital da SPORTING – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD fora reduzida para valor inferior a 2% (limite inferior de participação qualificada nos termos do nº 2 do artigo 16º do Código dos Valores Mobiliários) desde o dia 21 de Setembro de 2000. À data da comunicação a participação detida ascendia a 1,538% (107 649 acções) do capital social e dos direitos de voto.

Lisboa, 29 de Novembro de 2000



Rui Manuel Bacelar Meireles